

SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63130000225202648

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa à reforma integral das instalações de banheiro e alojamento situados no complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.1. Contexto Estrutural e Histórico

O referido alojamento possui importância logística estratégica, uma vez que atende ao contingente de seis Organizações Militares (OM): DGPM, DPM, DEEnsM, DASM, CPO, SIM e o SSPM, sendo este último o gestor administrativo e operacional do espaço desde 2005. Ao longo das últimas décadas, as intervenções de manutenção foram pontuais e superficiais, resultando em um quadro de obsolescência técnica que compromete a infraestrutura básica de higiene e habitabilidade.

2.2. Justificativa Técnica e de Segurança

O agravamento da situação deu-se a partir de 2018, em decorrência do colapso parcial do teto. Embora intervenções estruturais tenham sido realizadas no pavimento superior pela Diretoria de Saúde da Marinha, as áreas internas do alojamento não foram integralmente recuperadas para uso, o que acarretou na interdição de parcelas do espaço habitável e na consequente sobrecarga das áreas remanescentes.

2.3. Impacto na Prontidão e Dignidade Militar

O uso contínuo e ininterrupto das instalações, somado à ausência de manutenções profundas, gerou um estado de degradação acelerada em pisos, revestimentos e sistemas hidrossanitários. A intervenção imediata justifica-se para:

- **Restaurar a capacidade de alojamento:** Reverter a perda de espaço físico ocorrida desde 2018;
- **Garantir Condições de Higiene:** Adequar os banheiros às normas de vigilância sanitária e bem-estar;
- **Preservação do Patrimônio:** Impedir que o desgaste dos materiais (contrapiso e alvenaria) evolua para danos estruturais mais onerosos à União.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	FRANCISCO DANIEL DE SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Requisitos da contratação:

4.1. Da Qualificação Técnica e Execução

4.1.1. Comprovação de Aptidão: A CONTRATADA deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica (ACT)**, devidamente averbado pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que comprove a execução de serviços de engenharia ou reformas civis de complexidade compatível com o objeto desta contratação.

- **Do Responsável Técnico:** Na impossibilidade de o Atestado ser emitido em nome da pessoa jurídica, será admitida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de profissional de nível superior, devidamente registrado e vinculado à CONTRATADA mediante vínculo trabalhista, societário ou contratual.
- Prezar pelo aproveitamento de recursos que propiciem a **eficiência energética** (instalações elétricas e iluminação LED);
- Garantir a redução do consumo hídrico (metais e louças sanitárias economizadoras);
- Utilizar materiais de baixo impacto ambiental e fácil manutenção, adequados ao uso contínuo e intenso do contingente de Cabos e Marinheiros do **Comando do Primeiro Distrito Naval**.

4.1.2. Do Planejamento Operacional: Todos os serviços solicitados por meio de **Ordem de Serviço (OS)** ou cronograma físico-financeiro deverão contemplar o conjunto completo de dados e informações pertinentes à reforma. A execução deverá ser rigorosamente agendada e coordenada com o **Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM)**, visando minimizar os impactos na rotina do pessoal alojado e nas escalas de serviço das Organizações Militares apoiadas.

4.1.3. Dos Parâmetros de Qualidade e Sustentabilidade: A execução da reforma nos alojamentos e banheiros deverá pautar-se pela eficiência, alta durabilidade dos materiais e racionalização de custos públicos. Os projetos e intervenções deverão obrigatoriamente:

- Prezar pelo aproveitamento de recursos que propiciem a **eficiência energética** (instalações elétricas e iluminação LED);
- Garantir a redução do consumo hídrico (metais e louças sanitárias economizadoras);
- Utilizar materiais de baixo impacto ambiental e fácil manutenção, adequados ao uso contínuo e intenso do contingente de Cabos e Marinheiros do **Comando do Primeiro Distrito Naval**.

4.2. Da Segurança e conformidade Normativa

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as Normas Técnicas da ABNT, com destaque para os seguintes requisitos:

4.2.1 Segurança do Trabalho (NRs):

- **NR-01 e NR-18:** A CONTRATADA deverá implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), garantindo que a área de reforma (alojamentos e banheiros) seja mantida isolada, sinalizada e organizada, minimizando riscos ao efetivo militar em circulação nas áreas adjacentes.
- **NR-06 (EPI):** É obrigatório o fornecimento e a fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual por todos os colaboradores da empresa.

4.2.2 Normas Técnicas (ABNT) e Desempenho:

- **NBR 15575 (Edificações - Desempenho):** Os materiais aplicados (pisos e tintas) e os serviços executados devem atender aos requisitos de vida útil, estanqueidade e segurança estrutural previstos em norma.
- **NBR 9050 (Acessibilidade):** A reforma dos banheiros deverá, sempre que tecnicamente viável dentro da estrutura existente, observar os parâmetros de acessibilidade a edificações e equipamentos urbanos.
- **NBR 13753 e NBR 13754:** O assentamento de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes deve seguir rigorosamente os procedimentos técnicos para garantir a aderência e evitar deslocamentos futuros.
- **NR-35:** Caso haja necessidade de intervenções em altura (manutenção de forros ou telhados decorrentes do evento de 2018), todos os protocolos de segurança para trabalho em altura devem ser seguidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha

O levantamento de mercado foi consolidado por meio de orçamentos detalhados, obtidos após visitas técnicas de duas empresas especializadas, visando instruir o processo de contratação sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Empresa A (GENAP SOLUTIONS - CNPJ 33.323.653/0001-60):** Apresentou orçamento no valor global de **R\$ 292.944,00**, com proposta de execução via adesão a ata de registro de preços.
- **Empresa B (BRASSING COMÉRCIO LTDA - CNPJ 19.221.642/0001-49):** Apresentou orçamento no valor global de **R\$ 129.065,81** para o mesmo escopo de intervenções.

Justificativa da Seleção e Enquadramento Legal:

Diante da análise comparativa, esta Organização Militar **optou pela seleção da segunda empresa (BRASSING COMÉRCIO LTDA)**, adotando a **modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa**, fundamentada no **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. A escolha justifica-se pelos seguintes fatores preponderantes:

1. **Economicidade:** A proposta selecionada representa uma redução de custos superior a 50% em comparação à primeira opção avaliada, demonstrando a eficiência na aplicação do recurso público.
2. **Qualificação e Capacitação:** Durante a prospecção, a empresa comprovou possuir acervo técnico e capacidade operacional compatíveis com as especificidades da reforma do alojamento e banheiros, assegurando a exequibilidade do objeto.
3. **Fator Temporal e Disponibilidade Orçamentária:** Considerando que os recursos financeiros já se encontram devidamente provisionados, a opção pela dispensa sem disputa é a via que melhor atende ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução técnica escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para a execução de obra/serviço de engenharia**, sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento de materiais e a aplicação de mão de obra qualificada para a revitalização integral das instalações de alojamento e banheiros do complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval.

6.1. Escopo Técnico da Intervenção

A execução da solução dar-se-á por meio das seguintes etapas macro, validadas em visita técnica:

- **Preparação e Demolição:** Remoção criteriosa de revestimentos cerâmicos danificados, louças sanitárias obsoletas e regularização de superfícies, incluindo o tratamento de patologias decorrentes do desabamento parcial ocorrido em 2018;
- **Reestruturação de Base:** Execução de novo contrapiso com impermeabilização adequada, garantindo a estanqueidade das áreas molhadas e a longevidade da estrutura;
- **Acabamento e Revestimento:** Assentamento de piso cerâmico de alta resistência (PEI adequado a alto tráfego) e aplicação de pintura acrílica lavável em paredes e tetos, utilizando materiais que facilitem a higienização e manutenção rotineira;
- **Instalações e Louças:** Substituição de metais e louças sanitárias por modelos de alta durabilidade e eficiência hídrica.

6.2. Estratégia de Execução e Gestão

A solução foi desenhada para ser executada de forma **imediata**, aproveitando a disponibilidade orçamentária já provisionada. A gestão administrativa e a fiscalização técnica ficarão a cargo do **Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM)**, que coordenará o cronograma de obras junto à contratada para garantir que as escalas de serviço e o suporte habitacional às seis Organizações Militares (DPM, DEnsM, DASM, CPO, SIM e SSPM) sofram o mínimo de impacto possível.

6.3. Alinhamento com o Interesse Público

A contratação direta por **Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021)** apresenta-se como a via mais eficiente, pois concilia:

1. **Celeridade:** Atendimento urgente à interdição parcial do espaço, recuperando a área habitável perdida;
2. **Economicidade:** Seleção de proposta com valor significativamente inferior ao teto de mercado e aos limites legais de dispensa;
3. **Dignidade e Prontidão:** Restabelecimento de condições dignas de higiene e descanso para o contingente de Cabos e Marinheiros, fator essencial para a manutenção da prontidão operativa e do moral da tropa.

6.4. Resultado Esperado

Ao final da execução, espera-se a entrega de uma infraestrutura modernizada, em plena conformidade com as normas de segurança e saúde, eliminando o déficit de vagas gerado pela degradação física e assegurando a preservação do patrimônio público por meio de uma intervenção técnica definitiva.

6.5. Da Opção pelo Termo de Referência

Conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021 e considerando a natureza da intervenção, optou-se pela elaboração de **Termo de Referência** em substituição ao Projeto Básico. Tal decisão fundamenta-se no fato de a obra caracterizar-se como **reforma sem modificação estrutural**, tratando-se de serviço comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, dispensando cálculos estruturais complexos ou alterações na planta original do complexo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a reforma foi elaborada seguindo os parâmetros de preços oficiais do Governo Federal:

7.1. Base de Referência: Os valores foram extraídos integralmente da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), utilizando o caderno de encargos desonerados mais atualizado. Ressalta-se que 100% dos materiais e serviços necessários para a obra constam nesta base de dados.

7.2. Conformidade Legal: O orçamento respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.983/2013, com preços unitários e taxa de BDI dentro dos limites legais para serviços de engenharia.

7.3. Valor Global: O valor total estimado para a reforma no complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval é de R\$ 129.065,81 (cento e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 129.065,81

8.1. Foi realizado a pesquisa de preço, de acordo com a Lei 14.133/2021.

8.2 valor total da reforma das instalações de banheiro e alojamento situados no complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval

R\$ 129.065,81

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

Em observância ao **Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, esta Organização Militar optou pela **não divisão do objeto** em lotes distintos, adotando a contratação de empresa única para a execução global da obra. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes critérios:

9.1. Interdependência Técnica: Os serviços de demolição, contrapiso, assentamento cerâmico e pintura são tecnicamente dependentes entre si. A execução por empresas diferentes geraria riscos de conflitos de cronograma e dificuldades na transição de etapas, onde uma empresa poderia alegar falhas na base preparada pela outra (ex: contrapiso irregular prejudicando o assentamento da cerâmica).

9.2. Responsabilidade Única e Garantia: A contratação de uma única empresa assegura a **unidade de responsabilidade** sobre a qualidade final e a garantia da obra. Em caso de patologias futuras (como infiltrações ou desprendimento de pisos), evita-se a transferência de responsabilidade entre diferentes executores, facilitando a fiscalização pela Marinha.

9.3. Economia de Escala e Logística: O fracionamento de uma obra de **R\$ 129.065,81** em pequenos lotes reduziria o interesse de empresas qualificadas e elevaria os custos administrativos de mobilização e gestão de múltiplos contratos dentro do Comando do Primeiro Distrito Naval, tornando a operação antieconômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas para o atendimento desta necessidade. A solução proposta é autossuficiente, não havendo fragmentação de despesas ou dependência de contratos acessórios para a entrega integral do escopo de engenharia (demolição, contrapiso, cerâmica e pintura) previsto neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está devidamente alinhada aos instrumentos de governança da Unidade, constando no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**. Tal previsão confirma que a reforma das instalações de Cabos e Marinheiros foi previamente diagnosticada e priorizada, atendendo ao cronograma de investimentos e manutenção predial do Comando do Primeiro Distrito Naval.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da reforma nos alojamentos e banheiros do complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval proporcionará benefícios estratégicos e operacionais, conforme descrito abaixo:

12.1. Bem-Estar e Valorização do Pessoal: O principal benefício é a promoção da dignidade e do bem-estar de Cabos e Marinheiros das diversas Organizações Militares apoiadas. A modernização das instalações assegura condições ideais de higiene e repouso, refletindo diretamente no moral da tropa e na eficiência do serviço naval.

12.2. Eficiência Logística e Habitabilidade: A revitalização integral do espaço permitirá uma ocupação mais racional e organizada das dependências. Instalações renovadas garantem que o suporte habitacional atenda plenamente às necessidades das escalas de serviço e da rotina militar no complexo.

12.3. Economicidade e Manutenção Preventiva: A intervenção imediata, baseada em materiais de alta durabilidade da tabela **SINAPI**, configura-se como uma medida de economia a longo prazo. Ao renovar os revestimentos e sistemas hidrossanitários, a Administração evita gastos elevados com manutenções corretivas frequentes e protege o patrimônio público contra o desgaste natural pelo uso contínuo.

12.4. Sustentabilidade e Padronização: A solução busca a padronização das instalações conforme as normas técnicas vigentes, incluindo o uso de materiais que favorecem a economia de recursos hídricos e energéticos. Isso alinha a Unidade às diretrizes de sustentabilidade e eficiência da Administração Pública.

12.5. Cumprimento do Planejamento Estratégico: A execução desta demanda, já prevista no **PCA 2026**, demonstra a governança da Organização Militar no cumprimento de suas metas de infraestrutura, garantindo a aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados à melhoria das condições de vida nas unidades navais.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências prévias ao início da execução do contrato

Para garantir a viabilidade e o sucesso da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas preparatórias antes do início das intervenções:

13.1. Gestão de Acesso e Segurança Orgânica: Considerando que a obra será realizada em área militar, a Administração deverá providenciar o credenciamento prévio dos funcionários da CONTRATADA junto ao serviço de identificação do Comando do Primeiro Distrito Naval. Tal medida inclui a verificação de antecedentes e a emissão de crachás de acesso, garantindo a segurança orgânica da Unidade.

13.2. Logística de Canteiro e Descarte: Deverá ser delimitada a área de canteiro de obras e local para armazenamento de materiais (pisos, tintas e ferramentas). Adicionalmente, deve-se definir a rota de entrada e saída para a retirada de entulhos, assegurando que o transporte de resíduos não interfira na circulação do pessoal militar ou nas atividades administrativas das OMs apoiadas.

13.3. Adequação de Infraestrutura Provisória: Antes do início das demolições e reformas nos banheiros, a Administração deverá organizar o remanejamento temporário do pessoal alojado para áreas de suporte, garantindo que o contingente de Cabos e Marinheiros mantenha o acesso a instalações sanitárias e dormitórios funcionais durante o período de execução da obra.

13.4. Designação da Fiscalização: Deverá ser publicada a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação com a designação formal do Fiscal do contrato, bem como demais membros Comissão. Estes militares deverão passar por nivelamento técnico sobre as especificações do Termo de Referência e as normas da tabela SINAPI, assegurando que a conferência dos materiais e serviços seja rigorosa desde o primeiro dia.

13.5. Compatibilização de Utilidades: A Administração deverá garantir que os pontos de fornecimento de água e energia elétrica na área da reforma estejam operacionais e acessíveis para a contratada, evitando atrasos por falta de infraestrutura básica para o funcionamento de ferramentas e limpeza do local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução da reforma, embora restrita ao ambiente interno das instalações, gera impactos ambientais típicos de obras de engenharia. A contratação prevê as seguintes medidas para anular ou minimizar tais efeitos:

14.1. Geração e Descarte de Resíduos Sólidos (Entulho):

- **Impacto:** Geração de resíduos de demolição (cerâmicas quebradas, argamassa e restos de alvenaria).
- **Medida Mitigadora:** A contratada deverá realizar a segregação dos resíduos na fonte e providenciar o descarte em aterros de resíduos da construção civil (RCC) devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, apresentando o **Controle de Transporte de Resíduos (CTR)** ao fiscal do contrato.

14.2. Emissão de Ruídos e Poeira:

- **Impacto:** Elevação dos níveis de ruído e dispersão de partículas suspensas durante as fases de demolição e lixamento.
- **Medida Mitigadora:** A execução dos serviços ruidosos deverá respeitar os horários de expediente administrativo e as normas de silêncio do Comando do Primeiro Distrito Naval. O uso de telas de proteção e a aspersão de água em áreas de demolição serão obrigatórios para minimizar a dispersão de poeira nas áreas adjacentes.

14.3. Descarte de Efluentes e Resíduos Químicos:

- **Impacto:** Resíduos de tintas, solventes e lavagem de ferramentas.
- **Medida Mitigadora:** É terminantemente proibido o descarte de restos de tintas ou solventes na rede de esgoto comum. A empresa deverá adotar recipientes adequados para o armazenamento desses materiais e dar a destinação final ambientalmente correta, conforme as normas da ABNT e legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Posicionamento sobre a viabilidade da contratação

Com base nos estudos realizados, nas vistorias técnicas e na análise de mercado detalhada neste documento, esta Equipe de Planejamento conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E OPERACIONAL** da contratação, conforme os fundamentos abaixo:

13.1. Viabilidade Técnica: A solução adotada utiliza métodos construtivos consolidados e materiais de ampla disponibilidade previstos na tabela **SINAPI**. A execução por empresa única garante a responsabilidade integral sobre a qualidade da reforma, mitigando riscos de falhas estruturais ou de acabamento nos alojamentos e banheiros.

13.2. Viabilidade Econômica: O valor estimado de **R\$ 129.065,81** demonstra-se compatível com os preços de mercado e reflete a busca pela proposta mais vantajosa. A opção pela **dispensa de licitação (Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021)**, sem disputa, fundamenta-se na economicidade comprovada frente às cotações obtidas e na urgência da demanda, evitando gastos futuros com manutenções corretivas emergenciais.

13.3. Alinhamento Estratégico e Social: A contratação está estritamente alinhada ao **PCA 2026**, garantindo a aplicação eficiente dos recursos orçamentários. Além dos benefícios diretos à infraestrutura, a obra promove o bem-estar e a saúde da tropa de Cabos e Marinheiros, cumprindo o papel social de valorização do pessoal militar e estímulo à economia local.

13.4. Conclusão: Diante do exposto, os elementos colhidos neste ETP são suficientes para caracterizar a necessidade e a solução escolhida, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIRO LINS BRITTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 14:52:58.

CESAR FERREIRA COELHO GOMES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 15:48:27.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACEDO

Autoridade competente

